

**PROJETO DE LEI Nº 065/2014**  
**DE: 23/09/2014**  
**SÚMULA: DENOMINA RUAS PÚBLICAS, NO PERÍMETRO DO**  
**DISTRITO BOM JESUS**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - As vias Públicas localizadas no Distrito Bom Jesus, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, passam a possuir as seguintes denominações:

- I – Rua Projetada A, passa a denominar-se RUA PREFEITO OTTO FRANCISCO DOS PASSOS;
- II – Rua Projetada B, passa a denominar-se RUA PREFEITO VICTOR VALENDOLF;
- III – Rua Projetada C, passa a denominar-se RUA VEREADOR RUI SILVEIRA;
- IV – Rua Projetada D, passa a denominar-se RUA VEREADOR ARCELINO DORNELES;
- V – Rua Projetada E, passa a denominar-se RUA SANTA LÚCIA;
- VI – Rua Projetada F, passa a denominar-se RUA VEREADOR ARI DA ROSA;
- VII – Rua Projetada G, passa a denominar-se RUA DYONIZIO LOPES;
- VIII - Rua Projetada H, passa a denominar-se RUA APARECIDA;
- IX- Rua Projetada I, passa a denominar-se RUA PALOMAR BRANDT;
- X- Rua Projetada J, passa a denominar-se RUA SÃO JORGE.

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 23 de Setembro de 2014

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Segue Projeto de Lei que visa a necessidade da denominação das ruas, com a finalidade de regulamentar, denominar e situar as ruas daquele Distrito, tornando mais viável aos moradores a realização dos cadastros de Luz e Água, visando a necessidade de uma identificação precisa de suas ruas.

Diante da necessidade de regularização, conforme já salientado, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente,

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**